

**RESOLUÇÃO N° 28/2018**  
(Publicada no Diário Oficial de 10/04/2018)

**Revoga a Resolução nº 63/2008, que habilitou a PERFABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100070021674,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar, nos termos do parecer do Conselheiro Relator e com base no Relatório de Acompanhamento de Empreendimentos, desta Secretaria, o benefício concedido à PERFABRIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., CNPJ nº 08.887.311/0001-26 e IE nº 074.279.211NO, a Resolução nº 63/2008, publicada no DOE de 20 de junho de 2008, que habilitou a empresa aos benefícios do Programa DESENVOLVE.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 4 de abril de 2018.

86ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JAQUES WAGNER**  
Presidente